



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 21 de Novembro de 2016 • Ano • Nº 2285

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 2.939 de 18 de novembro de 2016** - Concede Licença Prêmio ao(à) Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Notificação Extrajudicial aos proprietários do Loteamento Casa Bela.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.939 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede Licença Prêmio ao(à) Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao(à) servidor(a) TEREZINHA SOUZA DE JESUS, Cadastro nº 1526, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 13/01/2007 a 13/01/2012.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus efeitos a partir de 01/12/2016 a 01/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 18 de novembro de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI **Estado da Bahia**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, em atendimento as disposições constantes da legislação Municipal precisamente as Leis que trata do Código de Obras (Lei nº 031/2009) e do Parcelamento do Uso do Solo (Lei nº 032/2009), que dispõe sobre loteamento no âmbito do Município de Araci, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE os proprietários do Loteamento Casa Bela, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis faça a apresentação das seguintes CERTIDÕES: Certidão de Propriedade do Imóvel (Título de Propriedade) e Certidão Negativa dos Tributos Municipais, bem como as Certidões de Viabilidade Técnica emitida pelas Empresas Concessionárias de Energia Elétrica e de Abastecimento de Água e Esgoto, como define a legislação municipal para conclusão da aprovação do processo administrativo, sob pena de suspensão e arquivamento, nos termos da legislação em vigor.

Araci/Bahia, 21 de novembro de 2016.

MARIA DA PAZ SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração